



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 228/2023

De iniciativa do vereador Avelino Ribeiro da Cruz – Vevê, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que "Institui a Semana Municipal do Nascituro"

Submetido à deliberação do Plenário, foi o Projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 228/2023

**" Institui a Semana Municipal do
Nascituro "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Nacional do Nascituro a ser comemorada, anualmente, em todo território municipal, na semana que compreende o dia 08 de outubro (Dia do Nascituro).

Art. 2º. A Semana do Nascituro tem como objetivo:

I – A promoção de políticas públicas que visem a melhor proteção ao nascituro.

II – Propagação de ações que valorizem a vida desde a concepção.

III – Realização de debates, palestras, seminários, congressos e prêmios que abordem a temática da defesa da vida e promovam ações concretas de combate a Cultura da Morte.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 13 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator